

CHAMADA INTERNA PESQUISA E EXTENSÃO Nº 01/2026

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA VINCULADAS A PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais – FCMMG, por meio do Setor de Pesquisa e Extensão, torna pública a presente Chamada Interna para seleção de estudantes e propostas de **popularização da ciência vinculadas a projetos de iniciação científica**, para concessão de bolsas financiadas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no período compreendido entre setembro de 2026 e fevereiro de 2027.

Informação	Descrição
Chamada interna	Pesquisa e Extensão 01/2026
Número de bolsas	24 bolsas
Valor mensal	R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
Vigência	14/09/2026 – 14/03/2027 (seis meses)
Início das inscrições	26/08/2026
Data limite para submissão de propostas	07/09/2026
Resultado final	09/09/2026
Data limite para entrega dos termos de implementação da bolsa assinados pelos candidatos contemplados	11/09/2026, 12h00
Certificação de Iniciação científica	6 meses (totalizando 400 horas)

OBJETIVO

A presente Chamada tem como objetivo selecionar estudantes que tenham participado ou estejam participando de projetos de iniciação científica vinculados ao Setor de Pesquisa e Extensão da FCMMG para desenvolver ações de popularização, comunicação e difusão do conhecimento científico produzido nos projetos, ampliando o acesso da sociedade aos resultados das pesquisas realizadas na Instituição.

Busca-se estimular a transformação dos resultados científicos em conteúdos, produtos e ações acessíveis a públicos externos ao meio acadêmico, fortalecendo a aproximação entre ciência e sociedade.

Quando pertinente à natureza do projeto, poderão também ser propostas ações de devolutiva dos resultados aos serviços de saúde, profissionais, gestores, usuários ou comunidades envolvidos ou potencialmente beneficiados pela pesquisa.

Parágrafo Único: A popularização da ciência segundo a CAPES é entendida como um processo de comunicação dos resultados científicos de projetos de pesquisa, visando a interlocução entre a ciência e a sociedade. Este processo envolve a alfabetização científica, a divulgação científica, a popularização do conhecimento e a disseminação científica. A CAPES, por meio de critérios específicos, busca avaliar a capacidade dos pesquisadores em gerar impacto social e em comunicar seus achados de forma acessível e compreensível para a sociedade.

DAS BOLSAS E DA VIGÊNCIA

Serão concedidas 30 bolsas financiadas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG.

O valor mensal da bolsa será de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), conforme modalidade de bolsa vinculada ao instrumento de financiamento da FAPEMIG.

As bolsas terão vigência prevista entre setembro de 2026 e março de 2027, observada a disponibilidade das cotas concedidas e as normas da FAPEMIG.

A concessão e a manutenção da bolsa estarão condicionadas ao cadastro dos envolvidos (aluno candidato à bolsa e orientador) no sistema EVEREST e ao cumprimento das normas estabelecidas pela FAPEMIG e dos procedimentos institucionais necessários à sua implementação. Este cadastramento possui caráter eliminatório e, caso não seja identificada sua realização, o projeto será automaticamente desclassificado deste processo seletivo.

O pagamento das bolsas será realizado pela FAPEMIG, conforme seus procedimentos administrativos e financeiros. Eventuais alterações nos valores, atrasos, suspensões ou alterações no calendário de pagamento decorrentes do processamento da agência de fomento não serão de responsabilidade da FCMMG/FELUMA, sem prejuízo das atribuições institucionais relativas à implementação e ao acompanhamento das bolsas.

A seleção nesta Chamada não gera vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante, a FCMMG/FELUMA e a FAPEMIG.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão se inscrever estudantes que tenham participado de projeto de iniciação científica vinculado à FCMMG e que atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

- I. Tenham sido bolsistas de iniciação científica, em qualquer modalidade institucional ou agência de fomento, com vigência iniciada nos anos de 2024, 2025 ou 2026; ou
- II. Tenham participado, na condição de voluntários, de projetos regularmente cadastrados no Programa de Iniciação Científica da FCMMG, com vigência iniciada nos anos de 2024, 2025 ou 2026.

Serão elegíveis tantos projetos de iniciação científica já concluídos quanto projetos ainda em vigência na data da inscrição.

No caso de projetos em andamento, a proposta de popularização deverá considerar resultados, conhecimentos ou conteúdos já disponíveis, sem antecipar conclusões ainda não sustentadas pelos dados da pesquisa.

Cada proposta deverá estar vinculada a um projeto de iniciação científica regularmente desenvolvido ou cadastrado na Instituição.

Não haverá limite de propostas submetidas por estudante ou por orientador. Contudo, cada estudante poderá ser contemplado com bolsa em apenas uma proposta.

Caso mais de uma proposta submetida pelo mesmo estudante seja aprovada, caberá ao estudante indicar qual delas será desenvolvida com a bolsa. Nessa hipótese, a vaga remanescente poderá ser destinada à convocação de proposta subsequente, observada a ordem de classificação do processo seletivo.

DOS REQUISITOS PARA OS BOLSISTAS

Poderão se inscrever neste processo seletivo acadêmicos que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado e frequente em curso de graduação da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais – FCMMG.
- II. Manter vínculo acadêmico regular com a FCMMG durante todo o período de vigência da bolsa.
- III. Não possuir previsão de colação de grau durante o período de vigência da bolsa.
- IV. Ter disponibilidade mínima de 20 horas semanais para dedicação às atividades previstas na proposta de popularização da ciência e demais atividades vinculadas à Chamada.
- V. Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 6 (seis) meses.
- VI. O Currículo Lattes deverá apresentar, de forma clara e atualizada, a participação do candidato no projeto de iniciação científica ao qual a proposta está vinculada, bem como os produtos dele decorrentes, quando houver, incluindo artigos científicos, resumos publicados, apresentações em eventos, premiações e demais produções relacionadas.
- VII. Ter participado, como bolsista ou voluntário, de projeto de iniciação científica elegível nos termos desta Chamada, independentemente de o projeto estar concluído ou ainda em vigência.
- VIII. Contar com a anuência formal do orientador do projeto por meio de termo de anuência, conforme modelo constante neste edital e no link de inscrição, devendo ainda possuir vínculo ativo com a FCMMG e/ou com um dos Institutos FELUMA e participar da orientação e do acompanhamento das atividades previstas na proposta de popularização da ciência.
- IX. Possuir cadastro ativo e regular no sistema EVEREST da FAPEMIG, ou providenciá-lo dentro do prazo estabelecido para implementação da bolsa.
- X. Atender às normas e aos requisitos estabelecidos pela FAPEMIG para implementação e manutenção da modalidade de bolsa concedida.

XI. O candidato não poderá ser beneficiário de outra bolsa concedida pela Instituição durante o período de vigência desta Chamada, ressalvada a bolsa permanência vinculada ao Programa Universidade para Todos – ProUni, que não se enquadra nessa vedação.

O não atendimento ou a perda de qualquer dos requisitos durante a vigência poderá implicar impedimento para implementação, suspensão ou cancelamento da bolsa, observadas as normas institucionais e da FAPEMIG.

DO ORIENTADOR

A proposta deverá contar obrigatoriamente com a anuência do orientador do projeto de iniciação científica ao qual está vinculada.

O orientador atuará de forma voluntária e deverá:

- I. Possuir vínculo ativo com a FCMMG e/ou com um dos Institutos FELUMA durante todo o período de desenvolvimento da proposta.
- II. Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 6 (seis) meses.
- III. O Currículo Lattes deverá apresentar, de forma clara e atualizada, a participação na orientação do candidato no projeto de iniciação científica ao qual a proposta está vinculada, bem como os produtos dele decorrentes, quando houver, incluindo artigos científicos, resumos publicados, apresentações em eventos, premiações e demais produções relacionadas.
- IV. Declarar ciência e concordância com a inscrição do estudante, com a proposta de popularização da ciência apresentada e com as atividades previstas para o período de vigência da bolsa.
- V. Acompanhar e orientar o desenvolvimento das atividades de popularização da ciência durante toda a vigência da bolsa do acadêmico.
- VI. Zelar pela adequação científica, ética e técnica das informações divulgadas e dos produtos desenvolvidos.
- VII. Participar, quando pertinente, do planejamento e acompanhamento da devolutiva dos resultados aos serviços de saúde, comunidades, profissionais, gestores, usuários ou demais públicos envolvidos.
- VIII. **Possuir cadastro ativo e regular no sistema EVEREST da FAPEMIG**, ou providenciá-lo dentro do prazo estabelecido para implementação da bolsa.
- IX. Atender às normas e aos requisitos estabelecidos pela FAPEMIG e pela FCMMG/FELUMA relacionados à implementação, acompanhamento e execução da proposta.
- X. Comunicar ao Setor de Pesquisa e Extensão qualquer alteração que possa comprometer o desenvolvimento da proposta ou o cumprimento das condições estabelecidas nesta Chamada.

As inscrições deverão ser realizadas no período de **26/08/2026 a 07/09/2026 (23h59)**, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível pelo link [\(clique aqui\)](#).

No ato da inscrição, deverão ser informados:

- I. Nome completo do estudante;
 - II. Curso;
 - III. Período;
 - IV. Título do projeto de iniciação científica (mesmo título cadastrado no setor);
 - V. Nome completo do orientador;
 - VI. Ano de início da vigência da iniciação científica;
 - VII. Publicações científicas decorrentes do projeto, quando houver;
 - VIII. Eventos científicos nos quais os resultados do projeto tenham sido apresentados, indicando o nome do evento, ano e modalidade de apresentação, quando houver;
 - IX. Premiações ou reconhecimentos recebidos pelo projeto ou pelos trabalhos dele decorrentes, quando houver;
 - X. Descrição sucinta dos principais resultados ou conhecimentos produzidos pelo projeto que serão objeto da ação de popularização;
 - XI. Proposta de popularização da ciência, contendo público-alvo, estratégia, produto ou ação prevista e forma de execução;
 - XII. Quando aplicável, proposta de devolutiva dos resultados ao serviço de saúde, comunidade, profissionais, gestores ou usuários relacionados ao projeto;
 - XIII. Cronograma simplificado para execução das atividades durante a vigência da bolsa; e
- Termo de Anuência do Orientador [\(acesse aqui\)](#).

Para fins desta Chamada, serão consideradas como publicações científicas **apenas artigos completos publicados ou formalmente aceitos para publicação em periódicos científicos**. Indexados em bases reconhecidas, como Scopus, Web of Science, PubMed/MEDLINE ou equivalentes. Não serão aceitos periódicos que descumprem os termos da Portaria nº 8 [\(acesse aqui\)](#).

Os itens VII até XIII deverão ser enviados seguindo estritamente o modelo [\(acesse aqui\)](#) anexando todos os devidos comprovantes.

Após a realização da inscrição, o candidato deverá conferir o recebimento do comprovante no e-mail cadastrado no formulário (certificar se foi escrito corretamente). Caso não o receba, o candidato poderá entrar em contato com o Setor de Pesquisa e Extensão da FCMMG, pelo email ic@cienciasmedicasmg.edu.br, para confirmar se a inscrição foi realizada. Não serão aceitas reclamações referentes a problemas com a efetivação da inscrição após o encerramento do período de inscrição determinado nesse edital.

DAS PROPOSTAS DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA

A proposta deverá demonstrar como conhecimentos ou resultados produzidos pela iniciação científica serão traduzidos e comunicados para públicos externos ao ambiente acadêmico-científico, conforme definição de ações de popularização da ciência descritas no parágrafo único deste edital.

A proposta deverá utilizar linguagem adequada ao público-alvo, preservar a precisão científica das informações e observar os aspectos éticos, de confidencialidade, proteção de dados e uso de imagem aplicáveis ao projeto original.

DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

As propostas serão avaliadas por comissão designada pelo Setor de Pesquisa e Extensão da FCMMG.

A avaliação considerará os seguintes critérios:

Critério	Pontuação máxima
1. Qualidade e relevância da proposta de popularização da ciência: clareza, adequação ao público-alvo, capacidade de traduzir o conhecimento científico e potencial de ampliar o acesso da sociedade aos resultados da pesquisa	30 pontos
2. Impacto social, assistencial ou para o SUS: relevância dos resultados para usuários, comunidades, serviços ou políticas de saúde e, quando pertinente, qualidade da proposta de devolutiva. Serão priorizados projetos desenvolvidos nos institutos FELUMA.	15 pontos
3. Viabilidade da proposta: compatibilidade das ações e produtos previstos com o período da bolsa, recursos disponíveis e capacidade de execução	10 pontos
4. Produção científica decorrente da iniciação científica: publicações científicas completas decorrentes do projeto	20 pontos
5. Disseminação e reconhecimento prévio dos resultados: apresentações do projeto em eventos científicos internos, realizados pela FCMMG e/ou pelos Institutos FELUMA, considerando a modalidade de apresentação, na seguinte ordem de prioridade: I. apresentação oral; II. apresentação em pôster.	5 pontos
6. Disseminação e reconhecimento prévio dos resultados: apresentações do projeto em eventos científicos externos à FCMMG, considerando o alcance do evento, o local de realização e a modalidade de apresentação, conforme a seguinte ordem de prioridade: I. apresentação oral em evento internacional realizado no exterior; II. apresentação em pôster em evento internacional realizado no exterior;	10 pontos

III. apresentação oral em evento nacional ou internacional realizado em outro estado brasileiro; IV. apresentação em pôster em evento nacional ou internacional realizado em outro estado brasileiro; V. apresentação oral em evento nacional ou internacional realizado em Minas Gerais; VI. apresentação em pôster em evento nacional ou internacional realizado em Minas Gerais.	
7. Premiações recebidas pelo projeto	5 pontos
8. Integração entre pesquisa, inovação, extensão e sociedade: capacidade de transformar os resultados da pesquisa em ações ou produtos com utilização ou alcance para além do ambiente acadêmico	5 pontos
TOTAL	100 pontos

Serão consideradas aprovadas apenas as propostas que obtiverem pontuação final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. O alcance da pontuação mínima não garante, por si só, a concessão da bolsa, que dependerá da classificação final e do número de bolsas disponíveis. Propostas com pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos serão desclassificadas.

A existência de publicação, apresentação em evento ou premiação não será requisito obrigatório para inscrição, sendo considerada para fins de pontuação e classificação.

Na avaliação das propostas, será valorizada especialmente a existência de uma estratégia concreta de comunicação com o público externo, com definição clara de quem será alcançado, qual conhecimento será comunicado, por qual meio e qual produto ou resultado será entregue durante a vigência da bolsa.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão considerados, sucessivamente:

- I. Maior pontuação no critério Qualidade e relevância da proposta de popularização da ciência;
- II. Maior pontuação no critério Impacto social, assistencial ou para o SUS;
- III. Maior pontuação no critério Viabilidade da proposta;
- IV. Maior pontuação em produção científica decorrente do projeto.

Persistindo o empate, a comissão avaliadora deliberará considerando o potencial de alcance social das propostas.

DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

Os estudantes selecionados deverão:

- I. Cumprir a proposta aprovada durante o período de vigência da bolsa, sem possibilidade de prorrogação do prazo;

II. Participar das reuniões de acompanhamento convocadas pelo Setor de Pesquisa e Extensão;

III. Manter contato regular com o orientador;

IV. Desenvolver e entregar os produtos e ações previstos na proposta aprovada;

V. Realizar as adequações solicitadas pelo Setor de Pesquisa e Extensão quando necessárias à qualidade científica, ética ou institucional dos produtos;

VI. Observar as normas de identidade institucional e de reconhecimento do apoio da FAPEMIG aplicáveis aos produtos e ações desenvolvidos;

VII. Apresentar os resultados das atividades desenvolvidas quando solicitado pela Instituição;

VIII. Entregar relatório final das atividades, acompanhado dos produtos desenvolvidos e das evidências de sua execução; e

IX. Cumprir as normas e exigências estabelecidas pela FAPEMIG para manutenção da bolsa.

X. A apresentação presencial dos produtos desenvolvidos no âmbito desta Chamada será obrigatória no SIMPEX, previsto para ocorrer em sábado letivo, no mês de março de 2027, em data e horário a serem divulgados oportunamente pela Instituição, ainda em 2026.

O estudante contemplado deverá apresentar o produto de popularização da ciência desenvolvido durante a vigência da bolsa, conforme formato e orientações definidos pelo Setor de Pesquisa e Extensão.

A ausência na apresentação presencial implicará a não certificação das atividades desenvolvidas e estará sujeita às medidas relativas à bolsa previstas nas normas da FAPEMIG e no respectivo instrumento de concessão, inclusive à devolução dos valores recebidos.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado nos canais oficiais do Setor de Pesquisa e Extensão em **09/09/2026**, até 20h00.

A implementação das bolsas obedecerá à ordem de classificação, ao número de cotas disponíveis e aos procedimentos e prazos estabelecidos pela FAPEMIG.

DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

A implementação da bolsa deverá ser concluída dentro dos prazos estabelecidos pela Instituição e pela FAPEMIG, sendo responsabilidade do candidato selecionado providenciar, tempestivamente, toda a documentação necessária.

O candidato deverá encaminhar os contratos e demais documentos exigidos, devidamente preenchidos e assinados, impreterivelmente **até as 12h do dia 11 de setembro de 2026.**

O não cumprimento desse prazo poderá acarretar:

- I. Desclassificação do candidato e convocação da proposta subsequente, observada a ordem de classificação; ou
- II. Quando ainda for possível a implementação da bolsa, não recebimento da parcela correspondente ao mês de setembro de 2026, sem reposição ou pagamento retroativo desse valor.

A definição da medida aplicável considerará a possibilidade operacional de implementação da bolsa e a apresentação, pelo candidato, de justificativa formal e devidamente fundamentada para o descumprimento do prazo.

Na ausência de justificativa formal considerada plausível pela Instituição, o candidato será desclassificado, sendo convocado o próximo candidato classificado.

O candidato convocado em substituição após o prazo de implementação da parcela referente a setembro fará jus exclusivamente às parcelas correspondentes ao período de outubro de 2026 a fevereiro de 2027, não sendo devida reposição, complementação ou pagamento retroativo da parcela de setembro.

Nessa hipótese, embora o bolsista receba até 5 (cinco) parcelas, a vigência das atividades previstas nesta Chamada permanecerá inalterada, devendo as atividades serem iniciadas em 14 de setembro de 2026 e concluídas conforme o cronograma geral estabelecido.

Para fins de certificação institucional, será considerada a participação no Programa durante o período previsto na Chamada, correspondente a 6 (seis) meses de atividades, desde que cumpridas integralmente as obrigações acadêmicas e as entregas estabelecidas.

DA CERTIFICAÇÃO

A comprovação da execução adequada das atividades deverá ser realizada mediante preenchimento e entrega do formulário de encerramento da Iniciação Científica, conforme modelo e orientações que serão disponibilizados pelo Setor de Pesquisa e Extensão.

O formulário de encerramento deverá ser entregue, obrigatoriamente, até a data previamente definida pelo Setor de Pesquisa e Extensão.

Os estudantes que cumprirem integralmente as atividades, entregas e demais obrigações previstas nesta Chamada receberão certificado de Iniciação Científica com foco em Popularização da Ciência e Responsabilidade Social.

A certificação corresponderá a 6 (seis) meses de participação, com carga horária total de 400 (quatrocentas) horas.

A emissão do certificado estará condicionada ao cumprimento integral das atividades previstas no plano de trabalho, à entrega dos produtos de popularização da ciência, à apresentação obrigatória no SIMPEX e às demais exigências estabelecidas nesta Chamada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica ciência e concordância do estudante e de seu orientador com todas as condições estabelecidas nesta Chamada.

O não cumprimento de qualquer item deste edital poderá implicar na desclassificação do candidato, no desligamento do projeto ou na não certificação dos envolvidos, conforme o caso.

Propostas que envolvam divulgação de informações de participantes de pesquisa, imagens, dados individuais ou quaisquer informações protegidas deverão observar integralmente as condições previstas no protocolo de pesquisa aprovado pelo Sistema CEP/CONEP, quando aplicável, bem como a legislação vigente.

A FCMMG poderá utilizar e divulgar institucionalmente os produtos de popularização da ciência desenvolvidos no âmbito desta Chamada, com os devidos créditos aos autores, orientadores e apoiadores.

Serão ofertadas 24 bolsas nesta chamada. Caso o número de propostas submetidas seja inferior ao número de bolsas disponíveis, ou caso as propostas recebidas não alcancem a pontuação mínima ou o padrão de qualidade exigido nesta Chamada, o Setor de Pesquisa e Extensão reserva-se o direito de remanejar as bolsas remanescentes para outros projetos ou ações de interesse institucional, desde que compatíveis com a finalidade do financiamento e com as normas da FAPEMIG.

Os casos omissos serão analisados pelo Setor de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2026.



Prof. Letícia Lemos Jardim
Coordenadora do Setor de Pesquisa e Extensão da
Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais

Conferência: Profa. Letícia Torres
Professora e colaboradora - Setor de Pesquisa e Extensão da FCMMG